

CARTAS

Agradecendo o envio de nossas circulares manifestaram-se:

– Pontifícia Universidade Católica de Campinas:

“(…) Peço envio regular “(…) de informações referentes às atividades da Sociedade de Arqueologia Brasileira-SAB, assim como material de divulgação.”.

Regina M. Moura Tavares
Diretora do Centro de Cultura e Arte

– Fundação Bienal de São Paulo:

“(…) Muito agradeceríamos receber esta publicação que certamente enriquecerá os nossos arquivos históricos “Wanda Svevo” e será de muito interesse para os pesquisadores, estudantes e público em geral que consultam nossos arquivos”.

Maria Rodrigues Alves
Diretora

– Biblioteca Central da Universidade Estácio de Sá (RJ):

“(…) Está vivamente interessada em receber a Revista de Arqueologia que será de grande utilidade para os alunos desta área.”.

Divanilde e Silva
Bibliotecária Chefe

Assinaturas

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Jequie/BA)
Maria Lufza Braga Landim – Bibliotecária Chefe
Pekim Tenório Paz – Manaus/AM
Jurandir Antonio Sá B. Jr. – Salvador/BA
Patrícia Bertoncine – Santos/SP
Carlos Roberto Alves Rodrigues – Conceição d’Aparecida/
MG

Respondendo as cartas que demandam pela assinatura da nossa Revista de Arqueologia, informamos: NÃO DISPOMOS DE SERVIÇO DE ASSINATURA, AINDA. Aos que quiserem recebê-la gratuitamente (ver Circular nº 02 - Distribuição da RA - reproduzida neste número) sugerimos ingressar de sócio da SAB. Para tal, solicite informações à Secretaria (Caixa Postal 2892, RJ-20001) ou envie-nos logo: Curriculum Vitae e 2 retratos 3x4.

Volumes anteriores:

V	Nº	
1	1	ESGOTADO
2	1	
	2	
3	1	
4	1	ESGOTADO
	2	

Solicitamos aos sócios e instituições interessadas que informem à Comissão Editorial/SAB caso desejem alguns volumes disponíveis acima.

À respeito da distribuição da REVISTA DE ARQUEOLOGIA apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. A Revista de Arqueologia não é doada a pessoas físicas com exceção dos sócios da Sociedade de Arqueologia Brasileira -SAB.
2. A Revista de Arqueologia será doada a:
 - 2.1 - Instituições de Pesquisas (entidades particulares e instituições de direito público ou privado) que sejam registradas no Conselho Federal de Arqueologia de acordo com os termos da Lei para Regulamentação da Carreira Profissional de Arqueólogo cujo projeto foi elaborado por iniciativa da SAB e recém distribuído aos sócios e interessados. Até que seja instalado o referido Conselho, a escolha das Instituições será feita por esta Comissão que para tal, se fará assessorada pelos órgãos competentes, para complementação de seus próprios critérios, tais como CNPq e SPHAN.
 - 2.2 - A todos os sócios (colaborador-efetivo-fundador-honorário) da Sociedade de Arqueologia Brasileira.
 - 2.3 - As Instituições nacionais responsáveis pela política de Arqueologia no Brasil, de direito público, a saber:
 - 2.3.1 - Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Setor de Arqueologia
 - 2.3.2 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq
Órgão financiador da Revista de Arqueologia
 - 2.3.3 - CAPES
 - 2.3.4 - FINEP
 - 2.4 - As Instituições nacionais responsáveis pela política de Arqueologia no Brasil, de direito privado, a saber:
 - 2.4.1 - Conselho Federal de Arqueologia
 - 2.4.2 - Conselhos Regionais de Arqueologia
 - 2.4.3 - Sindicatos e Associações Profissionais de Arqueologia
 - 2.5 - Instituições, Sindicatos e Associações regionais de direito público ou privado que se relacionem com a política de Arqueologia no Brasil, a saber:
 - 2.5.1 - Institutos Estaduais e Municipais de Patrimônio
 - 2.5.2 - Sindicatos e Associações Profissionais de Arqueologia de caráter regional.
 - 2.6 - Aos serviços de Biblioteca das Instituições mencionadas no item 2.1 que atuam separadamente ao setor de Arqueologia. Por exemplo, Biblioteca do Museu Paulista, Biblioteca do Museu Nacional, etc.
 - 2.7 - A entidades culturais nacionais e estrangeiras cujos pedidos de doação forem encaminhados à Comissão Editorial/SAB, que os examinará para posterior informação aos interessados.
 - 2.8 - A Biblioteca Nacional (RJ) e Bibliotecas Regionais.
 - 2.9 - As principais Livrarias para intermediação do Serviço de Assinaturas.
 - 2.10 - A Instituições nacionais e estrangeiras que mantenham serviços de indexação.
3. Ainda não dispomos de um Serviço de Assinaturas.